

Edital InovaSerra 01/2023

1º Desafio InovaSerra de Inovação Aberta: Soluções para a Gestão Pública

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este edital é realizado no âmbito das atividades do Plano de Trabalho do Projeto InovaSerra-2021, implementado por meio do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Serra – PMS, o Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES Serra, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, conforme processos PMS: 31566/2021 e IFES: 23158.003110/2021-70.

1.2 O Edital contém informações básicas e regras sobre a realização do **1º Desafio InovaSerra de Inovação Aberta: Soluções para a Gestão Pública**, aqui denominado “Evento”, uma realização do **Polo InovaSerra**, com apoio do Campus Serra do Ifes – IFES Serra, da Prefeitura Municipal da Serra - PMS, da FACTO, da Associação dos Empresários da Serra - ASES, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Serra, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE – ES, FindesLab, e da Mobilização Capixaba pela Inovação - MCI.

1.3 É imprescindível que o interessado em participar conheça o inteiro teor deste documento.

1.4 Dúvidas ou esclarecimentos acerca do presente Edital poderão ser tratados através do e-mail: findeslab@findes.org.br.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo do Evento é estimular empreendedores, moradores, servidores, estudantes e empresas a desenvolverem soluções inovadoras para a melhoria da gestão pública, sejam elas novos produtos, processos ou serviços de caráter inovador.

2.2 Para a participação no Evento os interessados deverão apresentar as propostas por meio da inscrição das suas propostas de soluções, conforme critérios apresentados neste Edital.

3. DO EVENTO

3.1 O **1º DESAFIO INOVASERRA DE INOVAÇÃO ABERTA: SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA** é um programa criado para solucionar problemas na gestão pública. No Evento, a **Prefeitura Municipal da Serra** apresentará os desafios específicos e de seu exclusivo interesse, de acordo com a sua necessidade operacional ou estratégica.

4. ETAPAS DO EVENTO

4.1 As principais etapas do **1º DESAFIO INOVASERRA DE INOVAÇÃO ABERTA: SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA** são as seguintes:

Etapa	Data	Detalhamento
Submissão de propostas	16/01/2023 a 01/03/2023	Submissão das propostas com preenchimento do formulário online disponível no site do FindesLab.
Seleção das propostas	06/03 a 10/03/2023	A avaliação e seleção das propostas, realizada por banca avaliadora composta pela Equipe técnica da Prefeitura Municipal da Serra e do FindesLab, de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento.

<p>Maratona de desenvolvimento, seleção e premiação das propostas</p>	<p>18/03/2023</p>	<p>Esta etapa, em formato de maratona, tem cerca de 08h de duração.</p> <p>Abertura (manhã): apresentação dos desafios, exposição das regras, orientações técnicas para o desenvolvimento das propostas e ambientação com os mentores.</p> <p>Desenvolvimento das propostas (manhã/tarde): grupos terão apoio da equipe técnica da Prefeitura da Serra e do FindesLab para compreender o desafio, construir e validar sua proposta e apresentá-la para a banca de avaliação. Nesta fase, serão escolhidas as melhores soluções de acordo com os desafios propostos, para a apresentação final.</p> <p>Apresentação final e Premiação (tarde): apresentação das propostas à banca avaliadora final, seguida de perguntas e seleção das 3 melhores ideias para premiação.</p>
--	-------------------	---

5. DESAFIOS PROPOSTOS

5.1 Os desafios propostos pela Prefeitura Municipal da Serra, para os quais deverão ser apresentadas ideias de soluções inovadoras, são os seguintes.

SEPARAÇÃO APROPRIADA DO LIXO PARA COLETA SELETIVA.

Contexto do desafio

O Município da Serra possui uma população de 536.765 habitantes (IBGE, 2021) com taxa de crescimento de 2% ao ano. Em 2021 foram coletados e dispostos em aterro sanitário um montante de 143.668 toneladas de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), o que dá em média 11.972 mil toneladas/mês, e diariamente cerca de 399 ton. Esse serviço tem um alto custo para a gestão pública; para coletar, transportar e transbordar os RSU foram gastos, em média, R\$ 1.643.725/mês, e acrescidos a esse ainda o custo para a disposição final em aterro sanitário, R\$ 896.821/mês, totalizando, R\$ 2.540.546/mês. Lembramos que o RSU é somente um dos resíduos que o município é responsável por coletar. Separar os materiais recicláveis, que devem ser

higienizados antes de serem descartados, diminui o gasto do poder público com “lixo”, e fortalece a economia circular.

Nosso desafio será encontrar uma forma de estimular/engajar o morador a fazer a separação correta antes do descarte efetivo do lixo, podendo utilizar a criação de uma recompensa para o que o fizer corretamente ou solução para engajamento do munícipe.

Soluções desejadas

Que o munícipe separe seus resíduos de forma correta para efetivar a coleta seletiva, podendo ser através de ferramentas de tecnologia da informação, gamificação ou outra, que promova o engajamento e comprometimento com a prática correta de descarte do lixo.

Áreas envolvidas

Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) e Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços (SESE).

ESPAÇO EMPREENDEDOR

Contexto do desafio

Atualmente, o empreendedor necessita ir presencialmente ao CIAMPE (Espaço Empreendedor da Prefeitura da Serra) para receber atendimento específico para o MEI - Microempreendedor Individual. Alguns nos procuraram todo mês e entre os relatos, percebe-se a necessidade ou dificuldade de tempo e deslocamento, ao ter que se ausentar do próprio negócio.

Realizamos em média 1.000 atendimentos por mês e utilizamos para medição, acompanhamento e planejamento, o sistema de atendimento de um parceiro, no qual registramos vários serviços, entre eles: formalização, atualização cadastral e baixa do CNPJ, parcelamento de débitos, emissão do boleto DAS, envio das informações sobre o faturamento bruto através da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). Outros serviços oferecidos pelo CIAMPE são: liberação de senha para emissão de nota fiscal eletrônica (prestadores de serviços) e informações para acesso ao microcrédito.

A maioria dos serviços para o MEI são realizados pelos servidores do CIAMPE através do site oficial do governo, o <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. Com as novas funcionalidades e regras de negócio para atendimento ao MEI, desde março/2022 passou a ser obrigatório nos atendimentos, que o empreendedor (ou futuro empreendedor) faça pelo smartphone a instalação do App Gov.Br e obtenha o selo prata ou ouro - a fim de aumentar o nível de confiabilidade da conta para a realização dos serviços referente à formalização, atualização cadastral ou baixa do CNPJ.

Em 2023, será inaugurada a nova sala do CIAMPE com a proposta de ampliar o atendimento para outros públicos e portes empresariais e prestar os serviços de forma mais ágil, utilizando de ferramentas digitais para atendimento online. Nosso objetivo é de entregar qualidade e eficiência, para resultar em um relacionamento continuado, que gere reconhecimento, recomendação, fidelização e satisfação do empreendedor quanto ao atendimento recebido.

Soluções desejadas

Estruturar um ambiente virtual para o CIAMPE, a fim de registrar e otimizar o atendimento aos Microempreendedores Individuais (MEIs), para que este público tenha acesso a maioria dos serviços oferecidos online, com foco numa proposta para melhoria eficiente e satisfação na qualidade do atendimento virtual realizado.

Áreas envolvidas

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (SEDEP) e Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SEICIT).

6. CANDIDATURA

6.1 As inscrições no Evento são gratuitas e devem ser realizadas com o preenchimento e envio do formulário disponibilizado no site do FindesLab (www.findeslab.com.br/inovaserra)

6.2 Todos os membros das Equipes devem ser maiores de 18 anos.

6.3 Poderão ser inscritas Equipes de 3 a 5 participantes conforme o envio das informações:

- Indicação do desafio para qual a solução é proposta;
- Vídeo de no máximo de 2 (dois) minutos apresentando a proposta de solução para o desafio escolhido;
- Descrição de como a solução poderá ser aplicada no contexto da Prefeitura Municipal da Serra;
- Indicação dos principais desafios para implementar a solução proposta;
- Descrever, de forma resumida, como a Equipe e como ela está preparada para o programa, citando as principais competências, cursos e experiências dos seus participantes.

7. SELEÇÃO

7.1 Serão selecionadas Equipes que se proponham a desenvolver soluções

para os desafios apresentados no presente edital, com potencial de aplicação e de replicabilidade.

7.2 Serão selecionadas até 10 (dez) Equipes para a fase seguinte de desenvolvimento da solução proposta.

7.3 As Equipes serão avaliadas em duas etapas: etapa de avaliação de critérios eliminatórios e etapa de avaliação classificatória.

7.4 Da etapa de avaliação de critério **eliminatórios**: as propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios:

- (i) Quanto à inovação - Caso a solução proposta seja considerada, pela banca avaliadora, sem inovação tecnológica ou no modelo de negócios;
- (ii) Quanto às áreas e aos desafios propostos - Caso a solução não atenda aos desafios propostos no Evento;
- (iii) Quanto à entrega dos documentos – Caso a Equipe não apresente todas as informações solicitadas no momento da inscrição;

7.5 As Equipes aprovadas na avaliação de critérios eliminatórios serão avaliadas pela de acordo com os critérios **classificatórios** apresentados a seguir.

Critério	Objetivo
Equipe	Avaliar a capacidade da Equipe em desenvolver a solução no Evento.
Potencial tecnológico	Avaliar a efetividade das tecnologias utilizadas na solução e seus graus de maturidade.
Solução proposta	Avaliar como a solução atende à(s) demanda(s) propostas no Evento.
Replicabilidade	Avaliar se a solução poderá ser replicável e permite a aplicação posterior ao evento na Prefeitura Municipal da Serra.
Impacto potencial	Avaliar o impacto potencial da solução nas Secretarias envolvidas da Prefeitura Municipal da Serra.

7.6 As Equipes pré-selecionadas pelos organizadores em conformidade com os termos e condições deste edital participarão da Etapa seguinte, qual seja: Maratona de desenvolvimento, seleção e premiação das propostas que será realizado no dia 18/03/2023, das 09h às 18h no **Senac Serra - Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881 - Portal de Jacaraípe, Serra - ES**;

7.7 A banca avaliadora utilizará os critérios descritos no item 7.5 deste Edital durante a Maratona de desenvolvimento, seleção e premiação das propostas.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 **As Equipes cujas soluções forem selecionadas como as (3) três ganhadoras no Evento** serão premiadas, respectivamente, com:

- o Primeiro Lugar: 01 Notebook (ANEXO I) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em crédito para aquisição de soluções do SEBRAE;
- o Segundo Lugar: 01 Notebook (ANEXO I) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em crédito para aquisição de soluções do SEBRAE;
- o Terceiro Lugar: 01 Notebook (ANEXO I) e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em crédito para aquisição de soluções do SEBRAE.

8.2 Todos os membros das Equipes vencedoras deverão assinar o Termo de Recebimento de premiação.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma e todas as publicações relativas ao Evento estarão disponíveis no site do FindesLab (www.findeslab.com.br/innovaserra).

Etapa	Data
Divulgação do Edital	16/01/2023
Submissão de propostas	16/01/2023 a 01/03/2023

Divulgação das propostas selecionadas para a Evento	10/03/2023
Recursos	11/03/2023 a 13/03/2023
Resultado da avaliação dos Recursos	16/03/2023
Realização do Evento de desenvolvimento, seleção e premiação das propostas	18/03/2023

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 São obrigações dos proponentes:

- (i) Cumprir todas as disposições presentes neste Edital;
- (ii) Participar, com todos os membros da Equipe, das ações previstas em cada fase do Evento, bem como fornecer todas as informações e documentos necessários exigidos, em especial aqueles apresentados no ANEXO I, e/ou pela Equipe gestora do programa;

10.2 Não haverá nenhum reembolso financeiro referente a hospedagem, transporte, alimentação e outros para as Equipes durante o Evento. Todos os custos são de responsabilidade exclusiva dos proponentes.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Ao fim do Evento, e a seu exclusivo critério, a Prefeitura Municipal da Serra, poderá investir na implementação das soluções, bem como estabelecer parcerias para busca de recursos, compra ou distribuição dos produtos e serviços das Equipes;

11.2 Todo equipamento de informática ou afins emprestado para concretização do Evento que esteja de posse para utilização exclusiva das equipes, que estiverem sob a responsabilidade de um deles, serão utilizados exclusivamente para subsidiar a execução do Evento, tendo que retornar ao proprietário que fez o empréstimo ao final do dia do Evento.

11.3 Não poderão ser usados dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de propriedade intelectual de terceiros sem o prévio consentimento do titular, por escrito, indicando o caráter gratuito ou o valor da licença de uso, limite de tempo, bem como se a licença é ou não exclusiva.

11.4 Nenhum dos participantes poderá publicar ou usar logotipo, marcas registradas e patentes, nome, redação, fotos/quadros, símbolos ou palavras do outro participante ou dos realizadores e apoiadores do Evento, através das quais possa o nome do outro participante ou dos realizadores e apoiadores do Evento ser associado em qualquer produto, serviço, promoção ou qualquer outra matéria de publicidade sem prévia e expressa autorização.

11.5 Os conhecimentos, informações e dados gerados como resultado do trabalho de pesquisa desenvolvido ao amparo deste Edital, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da propriedade intelectual, serão de propriedade e titularidade da Prefeitura Municipal da Serra, que poderá registrá-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

11.6 A Prefeitura Municipal da Serra terá direito não exclusivo para o uso ilimitado e irrestrito dos resultados desenvolvidos em razão das atividades realizadas no Evento, não cabendo neste caso nenhum tipo de remuneração ou pagamento a qualquer título, desde que este uso não interfira na proteção dos direitos de propriedade intelectual.

11.7 O uso poderá ser estendido pela Prefeitura Municipal da Serra as suas afiliadas e coligadas, por meio de sublicenciamento não exclusivo dos direitos de Propriedade Intelectual, desde que não gere prejuízo, e não fará qualquer reembolso para o participante licenciante.

11.8 O grupo participante da solução desenvolvida compromete-se a fornecer à Prefeitura Municipal da Serra todas as informações, sem qualquer remuneração ou pagamento a qualquer título, de forma que a Prefeitura Municipal da Serra possa fazer uso, sem exclusividade, ilimitado e irrestrito da propriedade intelectual, das soluções desenvolvidas durante o Evento.

11.9 Cada Equipe participante será responsável por eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros que sejam por ele divulgados ou disponibilizados durante o Evento, respondendo direta e individualmente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas a terceiros.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O evento será realizado na sua totalidade de forma presencial, utilizando ferramentas computacionais e de uso das atividades para facilitar a comunicação entre as Equipes e a mentoria do Evento.

12.2 Fica claro e estabelecido desde já, que a participação e/ou seleção no Evento não constitui qualquer espécie de acordo operacional, joint venture ou associação entre a Equipe participante (selecionada ou não), os realizadores e apoiadores do Evento e os demais envolvidos no programa, de modo a restar claro neste Edital, que a Equipe participante (selecionada ou não) e os demais envolvidos no programa são entidades independentes entre si, que nenhuma disposição deste Edital ou do programa deverá ser interpretada no sentido de criar, qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre as partes e que não existe ou não existirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as Partes.

12.3 Fica claro e estabelecido desde já, que a Equipe gestora poderá alterar a qualquer momento este Edital caso seja necessário para o bom e regular andamento do Evento aqui estabelecido.

12.4 Fica claro e estabelecido desde já, que caso haja qualquer dúvida com relação a este Edital, que o FindesLab se coloca à disposição para respondê-las.

12.5 Os participantes cedem gratuitamente aos realizadores e apoiadores do Evento, sem exclusividade, o direito ao uso de sua imagem, texto e/ou voz em qualquer tipo de material produzido em decorrência deste Evento. Como contrapartida, os realizadores do Evento comprometem-se a utilizar a imagem dos participantes sem efetuar modificações na fisionomia e, ainda, a não utilizar a imagem de forma depreciativa, ou que possa representar, sob qualquer forma, algum tipo de violação de dano moral.

12.6 As respostas ao formulário deverão ser escritas na língua portuguesa.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Francisco José Casarim Rapchan

Coordenador do Convênio InovaSerra-2021

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOTEBOOK
1º lugar	<p>Processador AMD Ryzen™ 5 6600H (6-cores, cache de 19MB, até 4.5 GHz), Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 4GB GDDR6</p> <p>Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA</p> <p>Memória de 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MHz; expansível até 32GB (2 slots soDIMM)</p> <p>Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p>
2º lugar	<p>Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-12500H (12-core, cache de 18MB, até 4.5GHz)</p> <p>Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 4GB GDDR6</p> <p>Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA</p> <p>Memória Memória de 8GB DDR5 (1x8GB) 4800MHz; expansível até 32GB (2 slots soDIMM)</p> <p>Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p>
3º lugar	<p>Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-12500H (12-core, cache de 18MB, até 4.5GHz)</p> <p>Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 4GB GDDR6</p> <p>Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, WVA</p> <p>Memória Memória de 8GB DDR5 (1x8GB) 4800MHz; expansível até 32GB (2 slots soDIMM)</p> <p>Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2</p>